

AVISO DE ABERTURA

CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – Horário n.º 9

Luís Mário Paulo Martins, Diretor do Agrupamento de Escolas da Abrigada informa que se remeteu para abertura do concurso, na respetiva aplicação informática online, gerida pela DGAE - Direção Geral da Administração Escolar - o procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, relativamente a contratação de escola, para o seguinte contrato de serviço docente a prestar no Agrupamento de Escolas da Abrigada.

1. Caraterísticas do contrato:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Termo a 31 de agosto
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Abrigada
Caraterização das funções	Exercício de funções de docentes inerentes ao grupo 350 – Espanhol
Requisitos de admissão	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento 350 - Espanhol
Contactos	secretaria.abrigada@mail.telepac.pt
Grupo de recrutamento	350 - Espanhol
Disciplina	Espanhol – lecionação de turmas regulares
Nº de Horas	3 horas

2. Critérios Obrigatórios:

Graduação Profissional - Ponderação 100%
- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Abrigada, 04.09.2023

**O Diretor do Agrupamento,
*Luís Martins***